



Edital ICEPi/SESA Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE NA INTERPROFISSIONALIDADE

Estabelece Normas para processo seletivo de aluno para o curso de especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de alunos para o Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na interprofissionalidade com início em 2019 e término em 2020**, em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo, conforme termo de cooperação técnica, com o apoio da Rede de Escolas e Centros Formadores em Saúde Pública – RedEscola e Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/FIOCRUZ/MS), conforme especificações abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital, executada pela SESA, por meio de uma comissão de seleção com representantes de áreas afins.
- 1.2. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://saude.es.gov.br/icepi>.

2. DO OBJETO

- 2.1. Este Edital tem por objeto a realização de processo seletivo simplificado de discentes para o **Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na interprofissionalidade**, realizado em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e o apoio da Rede de Escolas e Centros Formadores em Saúde Pública – RedEscola e Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/FIOCRUZ/MS).
- 2.2. As vagas, a modalidade de vinculação e os critérios estabelecidos para seleção estarão dispostos neste Edital.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE NA INTERPROFISSIONALIDADE

- 3.1. O curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase na interprofissionalidade é parte do Projeto “Nova Formação em Saúde Pública”, da Rede Brasileira de Escolas e Centros Formadores de Saúde Pública - RedEscola, executado através da parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e da Universidade Federal do Espírito Santo.
- 3.2. Se organiza como especialização na modalidade presencial, tem entre seus objetivos redesenhar as bases de formação em Saúde Pública, considerando as novas agendas do SUS e a perspectiva do território como espaço das intervenções sanitárias e sociais, provendo um novo ciclo de formação de sanitaristas no Brasil, conferindo qualidade, atualidade e regularidade na estruturação da oferta educativa, fortalecendo as políticas de saúde e respeitando a diversidade nacional.
- 3.3. Terá por base teórica educacional a aprendizagem de adultos, a partir de diretrizes do trabalho interprofissional, visando a prática colaborativa, valores éticos, o foco no cuidado ao paciente, sua família e comunidade para proporcionar a mais alta qualidade de atendimento.
- 3.4. Utilizará como base metodológica a aprendizagem baseada em problemas, adotando metodologias ativas como disparadores para possibilitar aprendizagem significativa e reflexiva, favorecer a troca de saberes e de práticas, a partir da leitura crítica da realidade vivenciada pelos profissionais no SUS, assim como, identificação de intervenções interprofissionais.

4. DO PÚBLICO

- 4.1. O Curso de Especialização em Saúde Pública é destinado à Trabalhadores do SUS, inseridos no âmbito da atenção à saúde e/ou da vigilância à saúde e/ou da gestão do Sistema Único de Saúde, membros do Conselho de Saúde de uma das três esferas de governo e trabalhadores da Universidade Federal do Espírito Santo.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas distribuídas de acordo com o local de lotação do trabalhador, da seguinte forma:



LOCAL	Trabalhadores do SUS	Controle Social	Total
Central Administrativa	06	-	06
Região Metropolitana	08	02	10
Região Sul	06	01	07
Região Central	06	01	07
Região Norte	06	01	07
UFES	03	-	03
Total	35	05	40

6. DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

- 6.1. O curso será desenvolvido de forma presencial, terá carga horária de 380 (trezentos e oitenta) horas, sendo que 20% desta carga horária poderá ocorrer na modalidade à distância, além de contar com atividades de dispersão
- 6.2. O curso terá duração máxima de 11 (onze) meses, com previsão de início em outubro de 2019 e término em agosto de 2020.
- 6.3. As atividades presenciais do curso serão realizadas quinzenalmente às quintas e sextas-feiras, das 08h às 17h e serão desenvolvidas prioritariamente nas dependências do Departamento de Enfermagem da UF no espaço do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), situada à Avenida Marechal Campos, nº 2.061, bairro Barro Preto, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 7.1. O processo de seleção de alunos para as vagas do Curso de Especialização em Saúde Pública com Ênfase na Interprofissionalidade será realizado por comissão interna presidida pela Coordenação do Curso.
- 7.2. São pré-requisitos à inscrição no processo seletivo:
 - I - Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
 - II - Atuar, no âmbito do Estado do Espírito Santo na atenção à saúde e/ou na vigilância à saúde e/ou da gestão do sistema público de saúde e/ou da docência em saúde (UFES) ou ser membro do Conselho de Saúde de uma das três esferas de governo;



- III - Possuir anuência institucional para participação no curso, expedida a partir da data de publicação deste edital (Anexo I);
- IV - Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e de dispersão (Anexo II).

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições estarão disponíveis entre os dias 19 de agosto a 06 de setembro de 2019 conforme cronograma apresentado no item 18 deste edital, podendo ser prorrogado.
- 8.2. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
- 8.3. As inscrições deverão ser feitas considerando o local de atuação do profissional;
- 8.4. Os candidatos serão selecionados de acordo com o local da inscrição (item 8.3), respeitando o número de vagas disponibilizadas no item 5.
- 8.5. As inscrições serão realizadas via formulário disponibilizado através do link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=48123
 - 8.5.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.
 - 8.5.2. O ICEPi não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 8.5.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
 - 8.5.4. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos relacionados no anexo III.
- 8.6. No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.
 - 8.6.1. A SESA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 8.6.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- 8.7. O deferimento das inscrições dependerá da apresentação integral dos documentos solicitados no item 7.2.



9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no momento da inscrição respeitando a data limite prevista no item 8.1.
- 9.2 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas.
- 9.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da SESA (<http://saude.es.gov.br/icepi>) em 11 de setembro de 2019.
- 9.4 O período para interposição de recursos das inscrições indeferidas será de 11 a 13 de setembro de 2019.
- 9.5 O resultado definitivo das inscrições deferidas será divulgado no site da SESA (<http://saude.es.gov.br/icepi>) até o dia 18 de setembro de 2019, conforme cronograma do Processo Seletivo, apresentado no item 18 deste edital.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1 A seleção será composta por 2 (dois) instrumentos: avaliação do *Curriculum Vitae* e avaliação da Carta de Intenções;
- 10.2 A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção formada por técnicos da SESA e da UFES;
- 10.3 **Instrumento 1: Avaliação de *Curriculum Vitae***
- 10.3.1 Avaliação de *Curriculum Vitae* terá o valor total de 40 (quarenta) pontos e seguirá os critérios conforme quadro abaixo:

	Critério de seleção	Pontuação	Pontuação máxima
1	Ser servidor efetivo	2 pontos para cada ano de atividade no Sistema Único de Saúde	10
2	Ser profissional da área da saúde (assistente sociais; biólogos; biomédicos; profissionais de educação física; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; médicos veterinários; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; terapeutas ocupacionais)	3	3
3	Atividade científica (autoria ou co-autoria de artigos científicos e/ou capítulo de livro nas áreas de interesse do	3 pontos para cada atividade	9



	SUS)		
4	Apresentação de trabalhos e/ou organização de eventos científicos	1 ponto para cada atividade	4
5	Ter proferido palestras, conferências ou coordenação de mesa temática em eventos científicos nas áreas de interesse do SUS e/ou ter participado em Conferência de Saúde	1 ponto para cada atividade	3
6	Ter experiência de trabalho na rede multi/intersectorial e/ou multi/interprofissional comprovada conforme anexo I	1 ponto para cada atividade realizada num período mínimo de 6 meses consecutivos	6
7	Ser membro do Conselho de Saúde de uma das três esferas de governo	1 ponto para cada ano de experiência	5
Pontuação máxima			40

10.3.2 Cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez para critérios de pontuação;

10.3.3 A pontuação correspondente ao item 6 da Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* será contabilizada apenas uma vez quando tratar-se de atividades realizadas no mesmo período;

10.3.4 Para fins de cálculo da pontuação, só serão contabilizados os itens que apresentem correlação com os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae.

10.4 Instrumento 2: Avaliação de Carta de Intenções

10.4.1 A avaliação da Carta de Intenções terá o valor total de 60 (sessenta) pontos e deverá ser redigida de acordo com as instruções expostas neste edital;

10.4.2 A contagem de pontos ocorrerá de **acordo com os seguintes critérios:**

Critérios	Pontuação máxima
Argumentação utilizada para explicitar o interesse pelo curso e as possíveis contribuições desta formação para fortalecer o trabalho em equipe em seu local de atuação; aprimorar os processos de trabalho em saúde de seu local de atuação e fortalecer o SUS.	40
Estruturação do texto (apresentação, coerência e capacidade de síntese)	20
Pontuação máxima	60

11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



- 11.1 Serão aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50 pontos no somatório das notas da Avaliação do *Curriculum Vitae* e da avaliação da Carta de Intenções;
- 11.2 A classificação se dará por local de lotação/atuação dos candidatos conforme distribuição apresentada no item 5 deste edital.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total, calculada a partir do somatório das pontuações obtidas no processo de seleção.
- 11.4 Serão considerados classificados os candidatos que se encontrarem, a partir da ordem decrescente de pontuação total, dentro do número de vagas estabelecidas no item 5 deste edital.
- 11.5 Candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas especificado no item 5 deste edital comporão lista de excedentes para chamadas posteriores em caso de desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.
- 11.6 Em caso de desistência, os candidatos excedentes serão convocados de acordo com o local da vaga disponibilizada, conforme item 5, desde que não ultrapasse o período máximo de 30 dias após o início do curso.
- 11.7 Em caso de um local de lotação do trabalhador não completar o número de vagas oferecido segundo item 5 deste edital, as vagas disponíveis serão remanejadas para o local de lotação de maior número de candidatos inscritos.
- 11.8 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente a:
 - I. Candidatos que possuam maior idade;
 - II. Candidatos que possuam vínculo efetivo com o serviço público;
 - III. Profissão com menor número de aprovados no respectivo local de lotação.

12. DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS E SUA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. O resultado provisório do Processo seletivo será divulgado no site da SESA (<http://saude.es.gov.br/icepi>), em 04 de outubro de 2019

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso, dirigido à Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na interprofissionalidade que deverá ser encaminhado entre os dias 04 a 08 de outubro de 2019.
- 13.2. Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados por e-mail: icepi.saudepublica@saude.es.gov.br;
- 13.3. No corpo do email deve constar:



- a) Número do edital ao qual esta recorrendo;
 - b) Nome completo do candidato;
 - c) CPF;
 - d) Justificativa do pedido de recurso: deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito.
- 13.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção. e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.
- 13.5. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 13.6. Não serão aceitos recurso via postal, via fax ou para qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 13.7. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 13.8. O recurso deverá ser interposto de forma individual.
- 13.9. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

14 **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 14.6 O resultado final da seleção será publicado até 11 de outubro de 2019 no *site* da SESA-ES: www.saude.es.gov.br, com divulgação dos candidatos classificados para convocação de matrícula.
- 14.7 Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no *site* da SESA-ES, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

15 **DA MATRÍCULA**

- 15.6 Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados pela comissão de seleção, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, os critérios de desempate apresentados no item 11.8, se necessário, e o limite de vagas apresentado no item 5.
- 15.7 O candidato aprovado deverá realizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), pessoalmente ou por meio de procuração autenticada em cartório, no período de 14 a 18 de outubro de 2019.
- 15.8 Serão exigidos os seguintes documentos:
- I - Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso);



II - 02 fotos 3x4;

III - fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

IV - apresentação do RG, CPF, título de eleitor, carteira de reservista (apenas para anotação).

16 DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

16.1 Ao final do curso, mediante o conceito de APROVADO, será conferido ao aluno o Certificado de Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Interprofissionalidade.

16.2 Os certificados do curso de especialização, ministrados em nível de pós graduação *lato sensu*, serão expedidos pela UFES.

17 DO CRONOGRAMA

17.1 O processo seletivo regido por este edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas do processo	Período
Período de inscrição	19 de agosto a 06 de setembro de 2019
Divulgação das inscrições deferidas	11 de setembro de 2019
Período para interposição de recursos das inscrições	11 a 13 de setembro de 2019
Resultado de deferimento de inscrição após interposição de recursos	18 de setembro de 2019
Resultado provisório do processo de seleção	04 de outubro de 2019
Prazo para interposição de recurso da seleção	04 a 08 de outubro de 2019
Resultado final	11 de outubro de 2019
Matricula	14 a 18 de outubro de 2019
Início das aulas	24 de outubro de 2019
Encerramento das aulas	21 de agosto de 2020

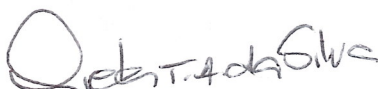
17.2 O cronograma poderá sofrer alterações em função do interesse público.



18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A aprovação, nessa seleção, assegura ao candidato à vaga para participação como aluno do curso de Especialização em Saúde Pública com Ênfase na Interprofissionalidade, ficando a concretização deste ato, condicionada a observância das disposições legais pertinentes.
- 18.1.1 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser ofertados formalmente, em documento impresso ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: icepi.saudepublica@saude.es.gov.br, desde que seja informado o número deste edital.
- 18.2 Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais possa se deparar as instituições envolvidas no processo.
- 18.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do curso em conjunto com a Comissão de Seleção.

Vitória, 16 de agosto de 2019.



Quelen Tanize Alves da Silva
Diretora Geral



ANEXOS

- I - MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL
- II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- III - LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO



ANEXO I

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Modelo 1

Declaro para os devidos fins que o trabalhador _____, lotado na área _____ está liberado para **participar do processo seletivo** de alunos para o curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, uma parceria entre a SESA, Ensp/Fiocriz/RedEscola e execução da UFES, programado para acontecer no período xx a xx, com aulas quinzenais, as quintas e sexta-feiras de 08 as 17 horas em Vitória, nas dependências da UFES, campus Maruípe.

Caso, o trabalhador seja aprovado no processo seletivo, me comprometo a disponibilizar recursos (transportes, alimentação e, se necessário hospedagem) para que o mesmo possa cumprir com todas as atividades inerentes ao curso.

Local e Data

Assinatura da chefia

Modelo 2

Declaro para os devidos fins que o trabalhador _____, lotado na área _____ para **participar do processo seletivo** de alunos para o curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, uma parceria entre a SESA, Ensp/Fiocriz/RedEscola e execução da UFES, programado para acontecer no período xx a xx, com aulas quinzenais, as quintas e sexta-feiras de 08 as 17 horas em Vitória, nas dependências da UFES, campus Maruípe.

Caso, o trabalhador seja aprovado no processo seletivo, me comprometo a libera-lo de suas atividades de forma a cumprir com o cronograma do curso. Sendo que o mesmo deverá assumir as possíveis despesas referentes a transporte rodoviário, hospedagem e alimentação durante o curso.

Local e Data xxxx

Assinatura da chefia





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, declaro para fins de participação no processo seletivo para aluno do curso de Saúde Pública com Ênfase na Interprofissionalidade, ofertado pela SESA/ES em parceria com a UFES, Ensp/Fiocruz/RedEscola, ter disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como Aluno, participando das atividades presenciais e de dispersão.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura do candidato

ANEXO III

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO VIA FORMULARIO FORMSUS

- I - Carteira de Identidade (RG);
- II - CPF;
- III - Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
- IV - Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino;
- V - Documento que comprove a atuação do candidato no controle social e/ou na atenção à saúde e/ou na vigilância à saúde e/ou na gestão do sistema de saúde em instituição vinculadas a SESA ou a UFES, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: i) Tipo de vínculo (servidor público efetivo, recrutamento amplo, terceirizado, contratado ou outro vínculo); ii) Função e/ou cargo exercido pelo candidato; iii) Período de atuação do candidato na instituição e período de atuação do candidato no local de atuação.
- VI - Documento devidamente assinado pela chefia responsável com anuência institucional para participação no curso (Anexo I) , expedida a partir da data de publicação deste edital, constando a garantia de liberação do trabalhador de acordo com o cronograma do curso.
- VII - Declaração de compromisso de disponibilidade devidamente assinado pelo candidato (Anexo II)
- VIII - *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentos comprobatórios relacionados aos critérios especificados no 12.1.1:
 - a) Documento que comprove sua produção científica (autoria ou co autoria de artigos científicos ou capítulo de livro);
 - b) Certificado que comprove sua participação em eventos científicos como apresentador de trabalhos e/ou organizador do evento;
 - c) Certificado que comprove que o candidato tenha proferido palestras, conferências ou coordenado mesa temática em eventos científicos nas áreas de interesse do SUS e/ou ter participado em Conferência de Saúde.



- d) Declaração que comprove a atuação do candidato em instâncias de controle social na área da saúde, emitida em papel timbrado pelo órgão, com assinatura e dados do presidente ou responsável ou diário oficial que comprove a nomeação do candidato. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: i) período de atuação do candidato no órgão; ii) qual o seguimento que o candidato representa; iii) Qual o papel que o candidato desempenha.
 - e) Declaração que comprove **experiência de trabalho do candidato na rede multi/intersetorial ou multi/interprofissional** compreendendo as redes de atenção à saúde e/ou programas/serviços de saúde que envolvam mais de uma profissão ou mais de uma secretaria municipal/estadual, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: i) Tipo de atividade realizada; ii) Período de atuação do candidato na referida atividade.
- IX - Carta de Intenções redigida em, no máximo, 02 laudas (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5), contendo:
- a) Breve apresentação da trajetória profissional e de formação do **candidato**;
 - b) Explicitação do interesse em participar do curso, com apresentação de argumentos que demonstrem como a especialização em Saúde Pública poderá contribuir para:
 - 1) Fortalecer o trabalho em equipe em seu local de atuação;
 - 2) Aprimorar os processos de trabalho em saúde de seu local de atuação e
 - 3) Fortalecer o SUS.
 - c) Na análise da Carta de Intenções serão avaliadas: coerência da argumentação; estruturação do texto e capacidade de síntese;

A documentação detalhada nos incisos VIII e IX deste anexo será utilizada para cálculo da pontuação conforme critérios contidos no item 10.3 e 10.4 deste edital.

A inscrição do candidato será homologada pela Comissão de Seleção, mediante o cumprimento dos requisitos descritos nos itens 7, 8 e 10 deste edital.

O não cumprimento acarretará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

